



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MEDICILANDIA, consoante autorização do(a) Sr(a). IVONETE PEREIRA DE SÁ EGITO, Secretária Municipal de Assist. Social, vem abrir o presente processo administrativo para prestação de serviços de locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, órgão que se faz necessário ao município para atuar na defesa das Crianças e Adolescentes

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço através da locação do imóvel acima alencado se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos seus serviços e programas que são de sua responsabilidade, para assim garantir o atendimento das demandas voltadas ao atendimento do Conselho Tutelar.

Trata-se de procedimento sobre a locação de 01 (um) Imóvel Urbano que atenderá as demandas relacionadas ao Conselho Tutelar, tem como finalidade defender as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e econômico, e também em situação de rua, respaldado através de processo de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso X ambos da Lei 8.666/93 (Estatuto Federal das Licitações).

RAZÃO DA ESCOLHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA



A escolha recaiu sobre um imóvel localizado na Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, uma vez que o imóvel é seguro, em boas condições de uso, bem localizado, fácil acesso, próximo ao Banco do Brasil com um valor mais vantajoso para a administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da média mensal é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Poder Executivo, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares.

Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo ao contratado assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do imóvel, para o regular cumprimento do contrato.

MEDICILÂNDIA - PA, 20 de Janeiro de 2021

FABIO NASCIMENTO BARROS
Comissão de Licitação
Presidente